

A ORGANIZAÇÃO POLICIAL DA REPÚBLICA FEDERAL ALEMÃ

Rui Barbosa da Costa, Major PM

1. A ALEMANHA OCIDENTAL

O PAIS E O POVO

Para fazer uma abordagem da organização policial na República Federal da Alemanha, é preciso, antes de mais nada, nem que seja superficialmente, falar um pouco do país e do povo, pois é exatamente do povo que vão sair os efetivos que constiuem as forças policiais encarregadas da manutenção da ordem e da segurança pública nos onze Estados da Federação.

Diariamente, ao folhearmos os nossos matutinos, estamos deparando com notícias de Ministros de Estado em visita à República Federal da Alemanha ou de prefeitos participando de Congresso para Prefeitos Municipais em Berlim e mesmo de industriais nas Feira de Hannover ou de Frankfurt. Muitos de nossos presidentes e governadores de Estados, antes de assumirem seus cargos, buscam as nossas origens na Europa, tendo a Alemanha Ocidental como meta principal, na expectativa de encontrarem ali o caminhos que os conduzirão ao êxito em seus programas.

São muitas as razões para se interessar por este país, inúmeras delas já sobejamente conhecidas de todos. Muitos o consideram como país industrial moderno e potente que emergiu das cinzas após a segunda Guerra Mundial e cujos produtos são conhecidos hoje no mundo inteiro. Outros pensam exclusivamente na grande tradição alemã de cultura e ciência, com os seus quase setenta prêmios Nobel nas mais diversas áreas. Há os que se interessam sobretudo por um atraente país de turismo com paisagens de verdes colinas e românticas cidades antigas, mas quem prefere a política sabe que há uma "questão alemã" não solucionada, e gostaria de conhecer melhor o que há por detrás disso. Quem se convenceu da importância de problemas sociais quer se informar sobre as profundas transformações que a sociedade da Alemanha Ocidental experimentou nas últimas décadas. E quem já conviveu intimamente durante dois anos com sua organização policial, sabe que aquela nação tem muito a oferecer em termos de técnica, equipamentos policiais e "modus operandi" aos países democráticos que pretendem ter uma polícia bem preparada e atuante em função da proteção e segurança da so-

cidade. Quem de nós não se lembra, por exemplo, da ação do Grupo 9 da Polícia Federal de Fronteiras em outubro de 1977, em Mogadíscio, na Somália, libertando da violência terrorista 86 reféns presos em um avião da Lufthansa? Esse grupo alcançou hoje prestígio mundial e sua organização, instrução, treinamento e modo de ação já servem de modelo para grandes países, como Estados Unidos e a Inglaterra.

Essa nação com quase 58 milhões de habitantes, localizada no centro da Europa, com uma área de pouco mais de 248.000 Km², do tamanho do Estado de São Paulo, é uma das mais densamente povoadas do mundo.

O milagre alemão, ou seja, o ressurgir do após guerra, ocorreu principalmente em virtude de o país dispor de abundante fonte de energia, milho, chumbo, zinco, ferro, potássio e petróleo. Além disso, tinha uma indústria baseada numa longa tradição. Assim é que encontramos na Alemanha Ocidental gigantescos complexos industriais como a Krupp, (carvão, ferro e aço), Thissen (carvão e aço), Volkswagen (veículos e eletrotécnica), Daimler-Benz (automotores) pesados e de qualidade. Devemos acrescentar, ainda, a esses fatores a eficiente infra-estrutura de transportes que utiliza inclusive a navegação fluvial, através de rios como o Weser, Ruhr, Elba, o Main e o Neckar, todos interligados por canais, unindo a região do Ruhr, das mais industrializadas do mundo, a centros como Hannover, Bremen e mesmo Berlim.

Fisicamente, a Alemanha pode ser dividida em 3 grandes unidades: Norte — uma grande planície; Centro — domínio de maciços antigos (Xistoso Renano, Harz e Floresta Negra); Sul — Alemanha alpina, parte mais acidentada do país.

A distribuição da população nesse ambiente físico é bastante heterogênea e está diminuindo desde 1974. A Alemanha possui a mais baixa taxa de natalidade do mundo. O número médio de filhos por casal é atualmente de apenas 1,7 e daqui a 4 anos terá uma população com 3 milhões de habitantes a menos. Em 1968, Hamburgo tinha quase 1.900.000, em 1980, apenas 1.653.000 habitantes. Em Frankfurt, o número de crianças turcas já chega a assustar. Tem-se a impressão de que elas são em número maior do que as alemãs. O país tem quase 5 milhões de estrangeiros, trabalhadores hóspedes, estando os turcos ocupando o primeiro lugar com 1.600.000, seguidos pelos iuguslavos, italianos e gregos com menores contingentes, além de espanhóis, portugueses, asiáticos e africanos.

É nesse ambiente que vamos situar a polícia, incumbida da manutenção da segurança e da ordem pública, considerada na Alemanha uma das mais importantes funções do Estado e que abordaremos agora, antes, porém, passando rapidamente pela organização estatal.

2. ORGANIZAÇÃO ESTATAL

A Alemanha, a exemplo do Brasil, é uma república federativa, composta de 11 Estados-Membros. É uma democracia representativa e um Estado de Direito, social e federal. As formas de democracia direta, como

o requerimento popular e o plebiscito não têm mais uma grande importância a nível federal, todavia, ainda o tem a nível estadual em algumas unidades da Federação.

O Poder Judiciário na República Federal da Alemanha é caracterizado pela continuidade da proteção legal e uma especialização bastante avançada.

Cada Estado-membro possui sua constituição própria que tem de corresponder aos princípios do Estado de Direito republicano, democrático e social, tal como está previsto na Constituição Federal. Fora disso, os Estados são livres, ao elaborar suas constituições.

Os Estados-membros são autônomos e têm importantes setores legislativos em suas mãos, dentre os quais, a maior parte das funções policiais, que nos interessa *sobremaneira*.

O direito de polícia é regulamentado unitariamente através de legislações estaduais idênticas para que se possa combater a criminalidade além das fronteiras estaduais de forma mais eficiente.

3. *SEGURANÇA INTERNA*

O conceito de segurança interna na República Federal da Alemanha, diferentemente do Brasil, por exemplo, não é definido pela legislação.

A segurança interna engloba a Segurança Pública como seu núcleo, compreendendo, pois, a incolumidade da saúde, a proteção à vida, a garantia da propriedade e da liberdade, bem como das instituições estatais básicas. Segurança interna significa, para todos, o estado geral de paz jurídica e constitucional.

De acordo com esse entendimento, a criminalidade cotidiana dificilmente constituiria uma ameaça para a segurança interna. Esta só seria ameaçada através da freqüência de atos criminosos de maior gravidade e de conseqüências imprevisíveis para a sociedade e para as forças de segurança, como por exemplo, o terrorismo, que durante alguns anos representou uma tormenta para o povo alemão e para a polícia.

A garantia da segurança interna da coletividade é vista pelo Estado Alemão como uma de suas mais importantes obrigações, cuja maior preocupação deve ser no sentido de manter os seus órgãos de segurança em condições de cumprir essa obrigação, equipando-os devidamente e dotando-os de todos os recursos necessários. Entretanto, o governo se preocupa em garantir, também, que, no cumprimento dessas obrigações, mesmo em situações difíceis e desfavoráveis, sejam observadas a Constituição Federal e as demais leis. Na Alemanha Federal isso é visto com muito cuidado e não se abre mão da observância rigorosa dos diplomas legais.

4. A POLÍCIA ALEMÃ — HISTÓRICO — EVOLUÇÃO

Um dos órgãos mais importantes para a garantia da segurança pública e da ordem jurídica na Alemanha Ocidental, como já dissemos, é a polícia. A Polícia como um todo, como uma única cabeça. A polícia multidimensional, como deve ser em qualquer lugar do mundo, seja o país desenvolvido ou não, rico ou pobre, do primeiro ou do terceiro mundo. Cuidando “desde a integridade física dos indivíduos até a manutenção de sua identidade social e cultural, incluindo a garantia às propriedades individuais e a manutenção da ordem coletiva, bem como a previsibilidade decorrente da regulação institucional e pública de conflitos privados e a repressão a agentes individuais e coletivos de disrupção da ordem”.

A ela cabe a defesa do cidadão contra perigos de toda espécie, dentro do quadro geral das leis em vigor e a garantia da segurança pública.

O raio de ação da polícia nem sempre foi tão limitado como atualmente na República Federal da Alemanha. Somente a partir do Direito Geral Prussiano, de 1794, é que acabou o despotismo dos príncipes e teve início, então, o moderno Direito Público. As instituições necessárias para a manutenção da ordem, segurança e tranqüilidade públicas, bem como os efetivos disponíveis para fazer face às situações de perigo e de emergência, é o que se denomina polícia na República Federal da Alemanha.

Até 1945, a polícia alemã era fortemente centralizada, com sua direção principal em Berlim. Era a famosa polícia do Terceiro Reich, com área de atuação em todo o território alemão. Havia três modalidades: a polícia ostensiva, polícia criminal e polícia política. A polícia política era conhecida com o nome de GESTAPO, forma abreviada de GEHEIME STAATSPOLIZEI (polícia secreta).

A Divisão de Polícia Criminal tinha grandes e bem aparelhados laboratórios, só superados pelos do F.B.I. Seu modo de trabalhar e a capacidade de seus técnicos eram exemplos para muitos outros países.

Após a capitulação da Alemanha, na Segunda Guerra Mundial, a organização policial foi totalmente destruída, e quando os três grandes aliados ocidentais ocuparam as suas zonas, trouxeram consigo conselheiros de polícia para ajudá-los na construção de uma nova força policial. A partir de maio de 1945 a organização da segurança pública ficou, então, sob a responsabilidade dos aliados. Sob sua supervisão, os alemães começam a ter uma nova polícia que vai se caracterizar pela completa descentralização, limitação da competência e rigoroso controle de efetivos.

O objetivo dos aliados era evitar que a Alemanha voltasse a ter algo como a Polícia do Terceiro Reich. Assim, surgiram as polícias estaduais, hoje instituições autônomas de cada Estado-membro da Federação, que, apesar de no início estarem regidas por normas diferentes, específicas para

cada Estado, vão se tornando atualmente cada vez mais uniformes. O terrorismo dos anos setenta fez surgir a necessidade de uma ação conjunta para o seu combate.

Desse modo, criaram-se normas legais e foram elaborados planos de instrução e organizadas tropas especializadas, que, hoje, praticamente, são os mesmos em todos os Estados da República Federal da Alemanha.

5. ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIA DA POLICIA

A proteção contra perigos de toda ordem é a atribuição geral da Polícia na Alemanha Ocidental. Não há necessidade de fazermos aqui uma descrição minuciosa de todas essas situações de perigo para a coletividade em que a polícia tem de atuar para protegê-la. O que é importante saber é que a polícia é um órgão só, com diversos departamentos e a atuação deste ou daquele vai depender da natureza da ocorrência policial. Em se tratando de segurança pública, em primeiro plano atua a polícia uniformizada, competente para todas as ações ostensivas, de acordo com a legislação de cada Estado. Como a polícia é um órgão do Estado-membro, este tem competência legislativa para organizá-la e baixar as normas necessárias para a sua atuação. Existem, portanto, 11 leis estaduais de polícia, semelhantes entre si em muitos aspectos. Existe uma estreita cooperação entre todas as polícias estaduais, que é assegurada por conferências regulares dos Ministros do Interior dos Estados com a participação também do Ministro Federal do Interior.

A propósito ainda da polícia uniformizada, queremos ressaltar que, até 1977, as polícias dos Estados usaram uniformes diferentes; hoje, há um só para toda a Alemanha Ocidental, o que, a meu ver, traz inúmeras vantagens, bastante óbvias, para todos nós.

Para garantir a segurança pública, a polícia pode, em situações de emergência, usar da força necessária para imobilizar criminosos e colocá-los fora de ação. Pode-se empregar a força física, cassetetes, jatos de água, agentes químicos e, em casos extremos, o uso de armas de fogo.

Na utilização de medidas de força prevalece o princípio de que a polícia deve escolher sempre o meio que irá prejudicar o mínimo possível o envolvido e a coletividade, desde que sua aplicação permita o êxito da ação policial. É o problema da adequação dos meios à ação do policial.

As atribuições originais da polícia não pertenciam antigamente o combate à criminalidade e a polícia judiciária, as quais são, na verdade, atividades derivadas. As competências da polícia e do Ministério Público na Alemanha estão muito bem delimitadas.

Somente o Ministério Público conduz as averiguações e pode, se for o caso, promover a ação pública, instaurando o processo. À polícia cabe a tarefa de auxiliá-lo na apuração dos delitos.

A tarefa principal da polícia é a do primeiro combate, pois é ela que, normalmente, toma o primeiro contato com o fato delituoso. Assim, por delegação do Ministério Público, toma as primeiras medidas, mais adequadas, de modo a evitar que o fato delituoso fique impune.

Alguns policiais, principalmente os do Departamento de Polícia Criminal, são, de acordo com o Direito de cada Estado-membro, funcionários auxiliares do Ministério Público, sendo-lhes garantido, portanto, em situações de emergências, os mesmos direitos do Ministério Público.

6. O SISTEMA POLICIAL MODERNO

a. A Polícia alemã a nível federal

No plano federal, cabe à Polícia exercer as seguintes funções:

- polícia criminal federal
- polícia de fronteiras
- polícia ferroviária
- polícia fluvial e de navegação.

1) Polícia Criminal Federal

A Polícia Criminal Federal, criada em 1951, tem sua sede em Wiesbaden e um dos seus principais departamentos na capital da Alemanha. Seu efetivo atual é de 3.200 policiais. Mantém laboratórios altamente especializados em todos os tipos de exames e pesquisas, possui publicações mensais de revistas de conteúdo policial, arquivos centrais de impressões digitais e de "modus operandi" dos criminosos.

Sua função mais importante é a coleta e análise de informações e documentos para o combate à criminalidade e elucidação de delitos, quando seu significado ultrapasse as fronteiras de um Estado. Cooperar com as polícias estaduais, enviando-lhes agentes especialmente treinados quando solicitado por estas. Os resultados de suas investigações são informados aos Estados. A Polícia Criminal Federal mantém ainda serviços de informação e de identificação e é o escritório central nacional da INTERPOL. Mantém em Bonn, capital da Alemanha, um corpo especial de policiais, denominado Grupo de Segurança, com a missão principal de proteger o Presidente da República, os membros do gabinete e de órgãos federais mais elevados e os seus visitantes, os diplomatas estrangeiros, bem como, em alguns casos, as representações diplomáticas da Alemanha no exterior. O número de funcionários da Polícia Criminal Federal aumentou em quatro vezes de 1969 a 1979, o que representou efetiva contribuição para o fortalecimento da segurança pública a nível federal, visando principalmente ao combate a violência de grupos terroristas e à criminalidade mais grave.

Outras funções de Polícia Criminal Federal consistem na avaliação e fornecimento de informações e prontuários para as atividades da polícia criminal nos Estados-membros, desde que sua importância restrinja exclusivamente a um deles.

A Polícia Criminal Federal tem poderes executivos limitados. Processa uma ação penal sozinha, se a autoridade estadual competente para esse fim ou o Procurador Geral da República solicitá-la ou mesmo se o Ministro Federal do Interior, por motivo de força maior, determiná-lo. Se uma ação qualquer diz respeito a vários Estados ao mesmo tempo, a Polícia Federal apoia também as medidas policiais adotadas.

2) Polícia Federal de Fronteiras

Paralelamente às polícias estaduais existe a Polícia Federal de Fronteiras, órgão policial da Federação, subordinado ao Ministério do Interior, com um efetivo de 24.000 policiais. Sua principal missão é o policiamento das fronteiras, controlando o tráfego internacional. Nas áreas fronteiriças é da sua incumbência defender e combater preventivamente ameaças à segurança das fronteiras. Outras missões são as de guarda de órgãos públicos federais e missões diplomáticas; segurança de membros de governos estrangeiros e dos aeroportos. Além disso, ela é acionada por ocasiões de visitas de Chefes de Estados estrangeiros e em acontecimentos similares.

Através de sua GSG9, como disse aos senhores logo no início desta exposição, alcançou prestígio internacional com sua fulminante ação em outubro de 1977, em Mogadíscio, na Somália, libertando 86 reféns, presos num avião seqüestrado da Lufthansa.

Em contraposição às polícias estaduais, a Polícia de Fronteira é organizada em grupos e unidades. Sua área de atuação na fronteira é num raio de 30 km de profundidade dela, no que se relaciona à segurança e perturbação da ordem pública nas zonas fronteiriças.

Em casos de estado de emergência interna podem normalmente ser atribuídas à Polícia Federal de Fronteiras missões especiais. Ela pode ser colocada em ação principalmente na defesa contra perigo iminente à existência da Federação ou de um Estado-membro ou de sua ordem fundamental democrática e liberal. No caso de estado de emergência externa (estado de defesa), isto é, no caso de uma agressão armada proveniente do exterior contra o território federal, o Governo Federal poderá colocar em ação a Polícia Federal de Fronteiras em todo o país.

3) Polícia Ferroviária

Sua área de atuação se restringe às instalações e funcionamento da Rede Ferroviária Federal Alemã, bem como proteção de seus usuários.

4) Polícia Fluvial e de Navegação

Sua competência também é restrita às viagens fluviais, cuidando igualmente da manutenção das vias fluviais federais em condições de segurança para o trânsito de navios e outras embarcações.

b. A Polícia alemã a nível estadual

Como já tivemos oportunidade de falar noutra ponto dessa nossa exposição, cada Estado-membro da República Federal da Alemanha tem sua própria Polícia. A competência para legislar sobre assuntos de polícia é dos Estados e não há subordinação ou outro vínculo qualquer com órgão federal, e muito menos entre a Polícia e o Exército Alemão.

As Polícias dos Estados têm as seguintes missões policiais:

- policiamento ostensivo uniformizado
- polícia de emergência (choque e missões especiais)
- polícia criminal
- polícia fluvial e portuária
- polícia de controle de trânsito.

O cargo de Presidente de Polícia, em cada Estado, é de confiança do governador, que o nomeia. Não precisa ser oficial dos quadros da Polícia, podendo ser um civil ou político. Polícia Criminal e Polícia Ostensiva são apenas departamentos da Polícia, que constitui um corpo, com uma só cabeça, atuando harmonicamente nas atividades de manutenção da segurança e da ordem pública. Há um interrelacionamento muito grande entre ambas, podendo os policiais prestar serviços investigatórios, quer em grupo ou isoladamente, em trajes civis e fora do expediente, em complemento ou não, de sua própria atuação durante o serviço.

Todas as organizações policiais são civis, exercendo a atividade policial ostensiva em uniforme e a criminal apenas em traje civil.

Não vamos discorrer aqui sobre essas atividades, uma vez que são semelhantes às exercidas por nossas Polícias Militares e Polícias Cíveis no Brasil. É preciso destacar, entretanto, que o policial, ao atender uma ocorrência policial, pode levá-la até ao Tribunal de Justiça. Há um perfeito relacionamento entre a Polícia e o Poder Judiciário, sendo o testemunho do policial que primeiro atendeu a uma ocorrência da mais alta relevância para a ação da Justiça.

A Polícia uniformizada, além do policiamento preventivo, executa trabalhos de investigação e apuração de crimes, considerados pequenos. À Polícia Criminal se reservam os trabalhos de elucidação de crimes mais complexos, dos casos mais difíceis.

c. Polícia de Choque

Para a formação de novas gerações de policiais, apoio ao serviço policial, emprego de grandes unidades de polícia, domínio de situações extraordinárias, tais como distúrbios, tumultos, passeatas, manifestações de grevistas e outras situações de conflitos de rua, os 11 Estados da República Federal da Alemanha mantém, estacionadas em quartéis, unidades de choque, preparadas para missões especiais. Essa Polícia de Choque, existente em cada um dos Estados-membros, conta atualmente com mais de 20.000 policiais em todo o território alemão. Através de acordos administrativos da União com os Estados, essa Polícia de Choque é equipada pelo Governo Federal, no que se relaciona a veículos, barcos, meios de comunicação, aparelhos especiais e armas. No Ministério Federal do Interior há sempre um representante da Polícia de Choque de cada Estado da Federação. O Governo Federal, em circunstâncias especiais, pode empregar a Polícia de Choque de um ou vários Estados ao mesmo tempo.

Um dos aspectos importantes que devemos ressaltar aqui, é que essa unidade é empenhada também na formação profissional do homem, uma vez que todo policial tem de passar por ela como unidade de transição. Como se trata de pessoal equipado e preparado para missões especiais, com competência para atuação em âmbito federal, conforme determinadas situações, existe, a nível federal, um inspetor das Polícias de Choque, dos Estados-membros que tem por tarefa principal controlá-las no estado de emergência previsto em leis e em caso de defesa (isto é, em conflitos políticos internos ou no caso de uma das situações provocadas de fora). Os pré-requisitos para esse emprego são as determinações contidas nas alíneas 1 e 2 do artigo 91, da Constituição Federal, que estabelecem:

“Artigo 91 (ESTADO INTERNO DE EMERGENCIA).

(1) Para a defesa contra um perigo que ameace a existência ou o regime democrático da Federação ou de um Estado-membro, um Estado poderá requerer a cooperação das forças policiais de outros estados, assim como pessoal e material de outras administrações e da Polícia Federal de Fronteiras.

(2) Se o próprio Estado-membro ameaçado pelo perigo não estiver disposto ou em condições de combater o perigo, o Governo Federal poderá assumir o comando da Polícia daquele Estado e das forças policiais de outros Estados, bem como recorrer à Polícia Federal de Fronteiras. Esta disposição deverá ser revogada, uma vez eliminado o perigo, e, além disso, a qualquer momento, desde que o Conselho Federal o exija. Se o perigo atingir a área de mais de um Estado, o Governo Federal pode dar instruções aos Governos Estaduais no âmbito que se revelar necessário para um combate eficaz; as alíneas 1 e 2 não são afetadas por isso”.

Exemplos da situação prevista na alínea 1 “in fine”: defesa civil, serviço de socorro técnico e corpo de bombeiros.

Para enfrentar a criminalidade crescente, estão atuando ativamente todas as autoridades policiais competentes em seus diversos níveis, bem como procurando se aperfeiçoar cada vez mais os já bastante especializados órgãos de segurança pública, dotados de meios e equipamentos ultramodernos e de pessoal altamente técnico na área criminal.

Apesar de todo o rigor da Lei Antitóxicos, verificamos que os delitos referentes a tóxicos ocupam uma posição de destaque na criminalidade da RFA.

A substância de maior consumo entre os viciados é a heroína, com mais de 50.000 cadastrados em todo o território federal. Todas as drogas são combatidas com o mesmo empenho da Polícia, mas a heroína, pela gravidade dos males que provoca, tem despertado maior atenção das autoridades. Existem muitas clínicas de tratamento e sanatórios mantidos pelo governo, mas as taxas de recuperação são baixas e muitos dos que conseguem uma cura acabam voltando ao vício.

O combate ao uso de drogas é feito a nível estadual, pela respectiva Polícia, e a nível federal pela Polícia Criminal Federal, atuando principalmente nas fronteiras, visando a:

- dificultar ao consumidor a busca de drogas fora da Alemanha;
- reduzir a oferta nacional e internacional.

Há ainda uma preocupação constante das autoridades com o aperfeiçoamento dos meios, técnicos e táticos, de combate ao uso de drogas.

Os Departamentos de Polícia Criminal dos Estados, bem como a Polícia Federal, dispõem de aparelhos de alto grau de aperfeiçoamento e precisão para verificação de presença de tóxico no organismo, sendo possível, no máximo em 5 minutos, dizer que tipo de droga e que quantidade foi ingerida. Estudam-se, atualmente, mais de 600 substâncias tóxicas com auxílio de computadores e aparelhagem própria.

8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CARREIRA POLICIAL NA RFA

A formação básica de qualquer policial na Alemanha Ocidental é de no mínimo 2 anos e seis meses. Após esse período ele tem de passar por um estágio probatório, que é feito na Polícia de Choque. Cada Estado-membro tem sua própria lei dos funcionários públicos e o policial é tratado diferenciadamente, uma vez que concluída sua formação profissional e o período probatório, ele não pode ser mais dispensado, a não ser em casos excepcionais previstos na lei.

A carreira policial é unitária, o que significa que nenhum funcionário da Polícia será admitido como policial em virtude de sua formação prévia, fora da Polícia.

Como requisito essencial para o ingresso no Curso de Formação Policial, exige-se a conclusão do Curso Básico que é de 9 ou 10 anos, dependendo do Estado-membro. Após a prova de admissão, segue-se o período de instrução teórica de 2 anos na Escola Estadual de Polícia e 6 meses de prática na Polícia de Choque, que em alguns estados, em virtude dessa sua destinação, é denominada também de Unidade de Transição.

Em algumas Polícias, a formação teórica é de apenas 3 semestres e a prática de um ano. Ao final desse curso o policial recebe a sua primeira habilitação, que lhe possibilitará seguir a carreira policial como funcionário público.

Esse Curso de Formação Policial é comum para a Polícia Ostensiva e a Polícia Criminal. Ao final dele é que o policial escolhe a área em que quer atuar. Se for para a Polícia Criminal ou Fluvial, terá de fazer um estágio especial, antes de entrar em atividade. Dá-se muitas ênfase à formação jurídica do policial. Assim, não é de estranhar em seu currículo uma considerável carga horária para Direito Constitucional, Direito Penal, Processo Penal, Contravenções Penais, Direito Civil, Processo Civil, Direito Administrativo, Direito Policial, Direito do Funcionário Público e outras matérias correlatas, abrangendo o estudo de legislação pertinente à organização e ação policial.

Os alunos que se destacam nesse Curso de Formação Básica podem fazer a Escola Técnica Superior de Polícia e os aprovados chegam até ao posto de Comissário.

O caminho para se alcançar os postos superiores das Polícias Estaduais é Münster, cidade localizada mais ou menos no centro da Alemanha Ocidental, onde funciona a Academia de Polícia, a nível nacional. Para lá convergem os oficiais de todos os Estados da Federação que aspiram os postos mais elevados de suas corporações.

Existem cursos gerais e de especialização, bem como os de aperfeiçoamento técnico e os destinados ao combate à poluição, delitos econômicos e de trânsito. O ensino policial é padronizado para todas as Polícias Estaduais.

Os alemães se sentem orgulhosos de seu sistema de formação policial e dizem com muita convicção que nenhum outro país do mundo se dedica melhor do que eles e de forma mais intensiva à formação dos funcionários encarregados da manutenção da segurança e da ordem pública.

9. A POLÍCIA DO ESTADO NA RENÂNIA DO NORTE VESTEFÁLIA

a. Efetivo e Subordinação

Como todos os Estados-membros da República Federal da Alemanha, também a Renânia do Norte Vestefália tem a sua própria polícia. Ela se constitui de Comandos de Polícia e Órgãos de Apoio.

A Polícia se subordina ao Ministro Estadual do Interior. Ele é, na área parlamentar, o chefe responsável por ela e o superior hierárquico de todos os funcionários de Polícia Estadual, executando supervisão sobre todos os Comandos de Polícia.

A Polícia do Estado de Renânia do Norte tem um efetivo de 42.000 funcionários, inclusive mulheres, empenhados nas atividades de manutenção da ordem e da segurança pública. Desse efetivo, 35.700 policiais pertencem à Polícia Ostensiva, incluindo aí a Polícia de Choque e 6.300 à Polícia Criminal. A população do Estado é de 17 milhões de habitantes, o que equivale a dizer que há um policial para cada 405 habitantes.

1) *Estrutura dos Comandos de Polícia*

Os Comandos de Polícia estão estruturados em três escalões. As bases constituem 50 Comandos Policiais Distritais. Eles se subordinam a 5 Presidentes de Polícia. A cúpula dessa pirâmide organizacional é o Ministro Estadual do Interior como a mais alta autoridade funcional e de supervisão técnica.

O ponto alto do trabalho policial diuturno está nos Comandos Policiais Distritais. Suas circunscrições, de um modo geral, acoplam-se às dos municípios e das cidades grandes. Os Comandos de Polícia nos municípios são os Presidentes de Polícia, que coexistem como autoridades estatais autônomas paralelamente às comunais e às demais autoridades estatais. Nos distritos, a Polícia é subordinada ao Diretor Distrital Superior, sem contudo perder seu caráter estatal. Os 50 Comandos Policiais Distritais na Renânia do Norte são constituídos de 21 Presidentes de Polícia e 29 Diretores Distritais.

2) *Polícia Fluvial*

Dentre os Comandos Policiais Distritais conta-se também o Presidente da Polícia Fluvial. Os rios Reno, Ruhr, Weser e Ems, bem como os Canais da Renânia do Norte constituem a área de atuação de 300 funcionários da Polícia Fluvial. Esses policiais velam por 900 km de vias fluviais. A sede do Comando da Polícia Fluvial é em Duirburgo. Esse Comando se constitui das Seções de Polícia Fluvial de Kolônia, Duisburgo, Essen e Münster. A Polícia Fluvial dispõe de velozes e ultra-modernos barcos, todos equipados com rádio. Os barcos de serviço no rio Reno são dotados de equipamentos de navegação mais sofisticados, tais como radar e aparelhos de sondagem por eco. As atribuições mais importantes da Polícia Fluvial dizem respeito às avarias, as quais, em virtude do tipo de produtos transportados representam, freqüentemente, perigos para a navegação, para barcos estacionados às margens e para o abastecimento de água potável.

b. *Órgãos de Apoio*

No escalão médio da estrutura dos Comandos, a supervisão funcional e técnica é exercida pelos Presidentes de Polícia sobre os Comandos Policiais Distritais e sua circunscrição, em Arnberg, Detmold, Düsseldorf, Kolônia e Münster. Além disso, executam o policiamento de trânsito nas auto-estradas da região. Dispõem, para isso, de efetivos especiais e de equipes para policiamento de trânsito. A rede de auto-estradas na região, com quase 2.000 km, no Estado-membro mais densamente povoado da Alemanha, constitui a área de atuação de 1.600 policiais, distribuídos em 27 postos de Polícia Rodoviária, ao longo das auto-estradas, bem como de duas tripulações de helicópteros, empregados no policiamento das rodovias. Paralelamente aos helicópteros, dispõe a Polícia Rodoviária também de patrulhas motorizadas, motocicletas, ambulâncias, carros-radar, viaturas de controle e carros-câmeras.

O Departamento de Polícia Criminal, como Comando de Polícia Criminal autônomo, pertencente à Polícia do Estado da Renânia do Norte Vestefália, está localizado em Düsseldorf, subordinado imediatamente ao Ministro Estadual do Interior

Uma das mais importantes organizações policiais é o Comando da Polícia de Choque em Selm, com suas 8 seções em Selm, Bochum, Wuppertal, Linnich, Brühl, Schloss Holte-Stuckenbrock e Essem. É aqui que são preparadas as novas gerações de policiais para os Comandos de Polícia e outros órgãos de apoio. A Polícia de Choque apoia, de acordo com orientação e determinação do Ministro Estadual do Interior, os Comandos de Polícia, quando se faz necessário o emprego de grandes efetivos em situações de grave perturbação da ordem, tais como tumultos, passeatas, demonstrações e calamidades públicas.

A Academia de Polícia de Münster, a Escola Superior de Polícia "Carl Severing", também em Münster, bem como a Escola Estadual de Polícia Criminal, em Düsseldorf são os órgãos de formação e aperfeiçoamento de policiais no Estado de NRW.

Em Schloss Holte-Stuckenbrock, às margens do Senne, localiza-se a Escola Estadual de Polícia para Formação de Condutores de Cães Policiais. A Polícia do Estado da Renânia do Norte emprega 400 cães. Nos cursos de formação de condutores, já foram treinados 2500 policiais. As equipes esportivas e policiais isoladas, pertencentes à Escola, têm conseguido excelentes classificações em disputas de provas no âmbito da República Federal da Alemanha e em campeonatos internacionais.

Finalmente, contam-se ainda, entre os órgãos de apoio, o Serviço de Comunicações da Polícia e a Seção de Compras, ambas localizadas em Düsseldorf.

c. *Orgão Superior de Supervisão*

A responsabilidade política pelo desempenho da Polícia é do Ministro Estadual do Interior. Ele se responsabiliza pelas medidas adotadas pela Polícia contra os cidadãos e pelas intervenções realizadas, fazendo observar as leis e o que é permitido à Polícia no Estado de Direito, bem como adequado e praticável em situações concretas.

O resultado disso é que as necessidades da Polícia têm de ser consideradas. Em muitos casos é válido coordenar e determinar o trabalho da Polícia através de princípios unitários para todo o Estado. Paralelamente às publicações oficiais, o Ministro Estadual do Interior edita ainda a revista "Dienststreife" (A Patrulha). Nessa revista são discutidos fundamentos jurídicos, necessidades materiais e também as experiências dos Comandos de Polícia e seus funcionários. O Ministro Estadual do Interior exerce, por exemplo, influência no combate a acidentes de trânsito e perseguição de infrações de trânsito através da Polícia.

A Central de Comando e de Informações do Ministro Estadual do Interior é a Seção Federal e Estadual de Comunicações para o Serviço de Prevenção do Trânsito. Ela está interligada, através de terminais de computadores, com os Comandos de Polícia e com a Rádio do Oeste Alemão. Através disso garante-se rápida comunicação e processamento de mensagens sobre problemas de trânsito, tais como congestionamentos, acidentes de grandes proporções e outros. Em 1981, foram processadas quase 24.000 mensagens do Estado da Renânia do Norte e mais de 11.000 dos outros Estados da Federação.

d. *Conselhos Consultivos de Polícia*

Ao lado dos Presidentes de Polícia e dos Diretores Distritais Superiores, como Comandos Policiais Distritais, estão os Conselhos Consultivos de Polícia. Estes Conselhos são os vínculos existentes entre a população a administração e a polícia. Eles apoiam a atividade da Polícia e contribuem com sugestões, e aspirações da coletividade em matéria de polícia e, da mesma forma, com reclamações sobre os serviços prestados, colaborando, portanto, com o aperfeiçoamento da organização policial.

Os Conselhos Consultivos de Polícia são compostos de 11 membros, escolhidos pelas representações comunais. De cada um desses Conselhos Consultivos é escolhido um membro que é enviado para compor o Conselho Consultivo de Polícia junto ao dirigente governamental.

10. CONCLUSÃO

A Alemanha Ocidental ressurgiu das cinzas e dos escombros da Segunda Guerra Mundial e é hoje novamente uma grande nação, uma grande potência, em todos os aspectos: políticos, sociais, econômicos e culturais.

Sua polícia é das mais bem organizadas e eficientes dos países democráticos do mundo ocidental, em virtude das normas que regem sua atuação, do preparo profissional de seus efetivos e do alto grau de sofisticação dos equipamentos empregados na atividade policial.

Apesar de ser um país rico, não se dá ao luxo de manter várias organizações policiais e nem para-policiais, destinadas às atividades de segurança pública e os recursos orçamentários desse setor são bem empregados.

Cada Estado da Federação tem sua própria Polícia, de natureza civil, com um segmento uniformizado, encarregado das atividades de Polícia Ostensiva e outro atuando em trajes civis, desempenhando as atribuições de Polícia Criminal.

A população se vincula com a Polícia e sua administração em cada Estado, através dos Conselhos Consultivos de Polícia, a nível municipal, discutindo com as autoridades policiais os assuntos relevantes sobre segurança pública de interesse da comunidade, promovendo o relacionamento confiante entre a Polícia e a sociedade. Esses Conselhos são da mais alta importância, pois participam realmente do planejamento da atividade policial, apoiando-a, levando sugestões e desejos da população aos dirigentes da Polícia.

O princípio que orienta a Polícia na República Federal da Alemanha é o da confiança do cidadão nela. Onde quer que um policial esteja atuando, seja controlando ou fiscalizando o trânsito, seja combatendo ou prevenindo o crime, dependerá sempre da aceitação de seu trabalho por parte da sociedade.

Confiança e aprovação da sociedade só podem ser conseguidos na medida em que a Polícia corresponda aos anseios do cidadão e preencha as suas necessidades de segurança.

BIBLIOGRAFIA

- 1 — HESSISCHE POLIZEIRUNDSCHAU 7.84. Publicada por A. Bernecher, 1984.
- 2 — INNERE SICHERHEIT. *Teses da União Democrata Cristã da RFA Sobre Segurança Interna*. Janeiro, 1985.
- 3 — INSTITUIÇÃO POLICIAL, A. Revista OAB/RJ, n.º 22, Julho, 1985.
- 4 — KURSBUCH DEUTSCHLAND — 85/86. Publicado por Goldmann Verlag, 1985.
- 5 — Lei de Organização e Competência da Polícia do Estado da Renânia do Norte Vestefália.
- 6 — Lei de Polícia do Estado da Renânia do Norte Vestefália.
- 7 — Lei Fundamental da República Federal da Alemanha. Bonn, Departamento de Imprensa e Informação do Governo Federal, 1983.